



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU  
(via Seproc/Scbex)**

**Cbex: 038.145/2019-7**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito solidário**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsáveis</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
Elton Vieira Lopes	<b>18/1/2019</b>	Acórdão 13376/2018 – 1ª Câmara (Condenatório)
Conceito Engenharia Eireli	<b>28/11/2018</b>	

2. Em consulta ao *site* Sisgru verificamos que não houve o recolhimento do débito pelos responsáveis notificados.

3. Esclareço, ainda, que a empresa Conceito Engenharia Eireli foi representada pelo Advogado Paulo Genner de Oliveira Sarmiento (OAB: 907/RR) peça 12.

Seproc/Scbex, 11 de novembro de 2019

*(Assinado eletronicamente)*

Israel da Silva Gomes  
TFCE/mat. 513-4